



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/17

O MUNICÍPIO DE GRAMADO(RS), em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado o Edital do Pregão Presencial N.º 100/2017, cujo objeto é a aquisição de água mineral de 20 litros para atendimento das necessidades das Secretarias do Município, conforme segue:

- a) Item 9 – DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO** sub item 9.1 onde **leu-se**: “A entrega será parcelada, a Administração solicitará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor providenciar a entrega no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da data de solicitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.” **leia-se**: “A entrega será parcelada, a Administração solicitará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor providenciar a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data de solicitação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis..”
- b) As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.**

Gramado, 22 de Dezembro de 2017.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal